



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI 012 /2022

Aprovado em 25/08/2022
Aprovado em 1º e 2º turno de

Votação por Unanimidade
Rogério dos Rôda
Presidente da Câmara

"Autoriza Abertura de Crédito
Suplementar, para inclusão de fonte, e
dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. PAULO AZIZ DAHER FILHO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, para inclusão de fonte, conforme especificação abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Patrocínio do Muriaé
Unidade 06 – SEC. MUNIC. DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
Sub-Unidade – 0 – Sec. Munic. Desenv. Educacional

**12.361.029.1.0015 - AQUISIÇÃO VEÍCULO EQUIPAMENTO PARA O
SETOR**

4490.52.00 – Equipamento e Material.....R\$ 337.800,00
Fonte: 1.71

TotalR\$ 337.800,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Suplementar serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, EXCESSO ARRECADAÇÃO, CONFORME ABAIXO:

RUBRICA: 24.22.51,01.99 – FONTE 1.71

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2022.

RECEBEMOS
PAT. DO MURIAÉ 22/08/2022
SA

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATROCÍNIO DO MURIAÉ-MG
PROTOCOLO

Nº 0791/2022

PAULO AZIZ Assinado de forma
digital por PAULO
DAHER:9060
4091672 DAHER:90604091672
Dados: 2022.08.22
14:06:34 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS



Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio do Muriaé/MG, 22 de Agosto de 2022.

PAULO AZIZ
DAHER:906040
91672

Assinado de forma digital
por PAULO AZIZ
DAHER:90604091672
Dados: 2022.08.22
14:06:54 -03'00'

PAULO AZIZ DAHER
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

Senhor presidente,

Cumprindo o dever constitucional, bem como os dispositivos da Lei Orgânica do Município de Patrocínio do Muriaé/MG tenho a honra de submeter a elevada apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **"Autoriza Abertura de Crédito Suplementar, para inclusão de fonte, e dá outras providências."**

A abertura de Crédito Suplementar é necessária para inclusão de fonte no orçamento, objetivando a aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, nos moldes do Convênio Publicado: 1261000039/2022 - Secretaria de Estado de Educação.

O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do programa de fortalecimento das escolas municipais.

Pelas razões acima expostas, encaminhamos a apreciação dos Senhores Vereadores o presente Projeto de Lei, convictos de sua aprovação.

PAULO AZIZ
DAHER:90604091672

Assinado de forma digital por
PAULO AZIZ DAHER:90604091672
Dados: 2022.08.22 14:07:13 -03'00'

PAULO AZIZ DAHER
PREFEITO MUNICIPAL